



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 2005/2025

De 24 de março de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025, no valor de R\$ 302.100,00 (trezentos e dois mil e cem reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025 no valor de R\$ 302.100,00 (trezentos e dois mil e cem reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

03 – Secretaria Munc. Administração e Recursos Humanos	
001 – Secretaria Munc. Administração e Recursos Humanos	
0013.0392.3009.1050 - Realização de eventos comemorativos alusivos ao aniversário do Município	
33350410000000000000 *15000001- Contribuições	302.100,00
Total do crédito suplementar	302.100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2024 conforme especificado:

- Recursos não Vinculados de Impostos no valor de **R\$ 302.100,00** na Fonte de Recursos 25000001.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 24 de março de 2025.

Luiz Francisco Fagundes
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2005/2025

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo firmar termo de parceria e conceder auxílio financeiro a Associação Festa da Lagoa para realização da sua 3ª Festa. O valor do auxílio financeiro será repassado conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos apresentados pela Entidade beneficiada e mediante aprovação do Poder Executivo Municipal.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 24 de março de 2025.

Luiz Francisco Fagundes
Prefeito Municipal